

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA ESTADUAL DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO  
CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ**

**Fortaleza, Ceará  
2021**

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri  
CEP:60.847-050 – Fortaleza  
Fone: (85) 3101.2085**



## SUMÁRIO

02	<b>Apresentação</b>	03
03	<b>Equipe</b>	04
04	<b>Histórico</b>	08
05	<b>Visão</b>	09
06	<b>Missão</b>	09
07	<b>Objetivo Geral</b>	09
08	<b>Objetivos Específicos</b>	10
09	<b>Fundamentação Teórica</b>	13
10	<b>Metodologia</b>	14
11	<b>Público alvo</b>	14
12	<b>Fases do atendimento socioeducativo</b>	15
13	<b>Plano Individual de Atendimento</b>	17
14	<b>Atendimentos</b>	20
15	<b>Escolarização dos socioeducandos</b>	29
16	<b>Práticas restaurativas</b>	30
17	<b>Profissionalização/Oficinas</b>	32
18	<b>Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer</b>	33
19	<b>Atividades Religiosas</b>	34
20	<b>Atendimento Familiar</b>	35
21	<b>Projetos e parcerias estabelecidas</b>	36
22	<b>Calendário de Eventos</b>	36
23	<b>Formação Continuada dos Operadores do Sistema Socioeducativo</b>	37
24	<b>Governança Participativa</b>	37
25	<b>Conclusão</b>	39
26	<b>Referências</b>	40



## 2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré – CSPA estabelece orientações para o cotidiano, alinhando e norteando as práticas, com vistas à consolidação da missão institucional.

O Centro Socioeducativo Patativa do Assaré atende adolescentes e jovens do sexo masculino, em sua maioria com idades entre 15 e 18 anos, autores de ato infracional, pautado de determinação de sentença para medida socioeducativa de internação.

Este documento representa uma reflexão conjunta sobre os processos de trabalho da instituição, foi elaborado de forma democrática e participativa, abordando informações relacionadas as dificuldades encontradas e ações a serem desenvolvidas e almejadas para subsidiar as atividades do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré.

A elaboração do PPP oportunizou momentos formativos de diálogos, contando com a participação de diversos setores, sendo eles educação, saúde, serviço social, psicologia, equipe de socioeducadores, dentre outros, com papéis que estão em consonância com a Lei nº 12.594/2012, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Nessa vertente, todos os agentes da comunidade socioeducativa, estão vinculados aos mesmos princípios, ações e metodologias que estabelecem a política norteadora das ações pedagógicas.

Este documento está de acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, tendo por base as diretrizes e princípios dos marcos legais de defesa, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).



### **3. EQUIPE**

#### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

##### **DIRETORA**

Noélia Maria Loureiro Gonçalves

##### **COORDENADORA TÉCNICA**

Janaína Coelho Ponte

##### **GERENTE**

Tarlanny Leite Santana

##### **COORDENADOR DE SEGURANÇA**

João Nasser Alcântara de Almeida

Maxmiliano Oliveira

##### **SETOR ADMINISTRATIVO**

Clairton Rocha Barbosa

Júlio César Augusto Maia Filho

Maria Liduina dos Reis

Tarciso Mesquita Oliveira Filho

Juliane Lima do Nascimento

##### **SETOR TÉCNICO**

###### **Psicólogos**

Hugo Nasser Lopes Silva

Jairo Dias de Carvalho

Lívia Sampaio Luque

Joana D'arc Bento da Silva



### **Assistentes Social**

Maria Telma De Sousa Vasconcelos

Maria Ludimila Lopes Tavares

Natália Benevides Sá Wotter

Francisca Viviane Matos Soares

### **Pedagogo**

Samuel Gerônimo Dantas

### **Enfermeiras**

Isaína Rodrigues de Lima (licença INSS)

Jordana Farias da Silva

Josiane Cristina da Silva

### **Socioeducadores**

André Lima de Alvino

Aldênio Ferreira da Silva

Antônio Ernandes Ferreira de Oliveira

Francisco Wanderson Silva Cavalcante

Francisco Venâncio Lacerda Júnior

Cleber Alencar da Silva

Dayane Kele Mendes Silva

Diego Sousa Oliveira

Etalina Pereira de Matos

Robson de Souza Paula

Francisco Valclécio Sousa da Silveira

Francisco Venício de Sousa Braga

Luciano Silva do Nascimento Júnior

Wilson de Assunção Gomes

Tomaz dos Santos Nobre



Washington Luiz Gonçalves Silva  
Alcir Santana da Costa  
Francisco Hélio da Silva  
Paulo Ricardo Lima Medeiros  
Mauro Sérgio Sena Meneses  
Andressa Soares de Lima  
Conrado José Nascimento Sousa  
Israel Rodrigues Silva  
Marciano Sousa Soares  
Francisco Hortaguinan Dias dos Santos  
Roberto Sérgio Sousa de Freitas  
Liraianne Nogueira Saraiva Carmongio  
Filipe Lima de Moraes  
Paulo Alisson de Messias Sousa  
Francisco Erinaldo Firmiano da Silva Vaz  
Carlos César Peixoto Machado  
Francisca Glayciane de Oliveira Bandeira  
Francisco Fábio Lima Ferreira  
Francisco Higino Muniz dos Santos  
Francisco Manfreire dos Santos  
Hélio Liro Carvalho Filho  
Jackson Ney Lopes Ricardo  
João Bosco Praeira Filho  
Jones Neves Marques  
Matheus Henrique Pinheiro Viana  
Othon Ricardo Nascimento  
Roberto Herculano Silva  
Vinicius Ribeiro Lima  
André Martins de Soares  
Ivo Lancharley Lima Sousa

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri**  
**CEP:60.847-050 – Fortaleza**  
**Fone: (85) 3101.208**



Luis Gustavo Barroso da Cunha

Nilson Cleiton Bezerra Nepomuceno

Valcimar Mesquita dos Santos Júnior

Leonardo Carvalho Nascimento

Welila Jamille Cândido e Almeida Natália do Nascimento Silva

Francisco Marcelo da Silva de Abreu

Fábio Lima Fernandes

Francisco Welton Rolim de Souza

Geovani Marques de Sousa

Mário José Vieira de Castro

Edilberto Amâncio Sousa

Elano Costa Mota

Herbert de Sousa Girão

Marciel César Almeida da Rocha

Marcos Antônio da Silva Souza

Odail José de Freitas

Patrícia Aguiar Rodrigues

Jessé da Guia Moreira

Jonatas Lima Leite

José Robécio Vidal Lima

Régis de Sousa Silva

Wellington França do Nascimento

Daniel Mendes do Nascimento

Débora Ribeiro Holanda

Erinaldo de Lima Silva

Francisca Doralice Andrade de Abreu

Francisco Ednardo de Abreu Silva

Francisco Humberto Pinheiro de Oliveira

Juliano Henrique de Andrade

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri**  
**CEP:60.847-050 – Fortaleza**  
**Fone: (85) 3101.208**



Jackson Teles Silva  
José Roberto Sousa Rodrigues  
Carlos Alberto Martins Silva  
Francisco Juciler Araújo Leite  
Antônio Soares Silva Neto  
Renato Luiz Filgueira de Oliveira  
Jurema Abrantes Pequeno Vasconcelos  
Francisco Antônio Oliveira da Silva  
Alexandre Ferreira de Souza  
Francisco Samuel Costa da Silva  
Raimundo Nonato Capistrano Gonçalves  
Jonatas Silveira de Abreu

#### **4. HISTÓRICO**

O Centro Socioeducativo Patativa do Assaré- CSPA, está localizado na Rua Jurandir Leonel de Alencar, nº 2555, no Bairro Ancuri, na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará.

Foi inaugurado em 02 (dois) de abril de 2002, nesse período, o Secretário de Trabalho e Ação Social, senhor Edilson Azim Sarriune, pleiteou com Governador do Estado do Ceará, o senhor Tasso Ribeiro Jereissati, a construção de novas instituições para atender os adolescentes infratores, já que as existentes não suportavam a demanda, permanecendo superlotadas e sem condições estruturais de assegurar humanização e qualidade de atendimento. Com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a obra foi concluída com sucesso, em prazo maior que o esperado, para atender sessenta adolescentes em regime de internação provisória.

Destacamos que inicialmente, durante o período entre 2002 a 2005, o CSPA era uma unidade para o cumprimento de medida de internação provisória masculina, tornando-se em 2006, uma unidade de internação voltada ao atendimento de adolescentes e jovens na faixa etária de 16 e 17 anos. Atualmente, o CSPA é um centro socioeducativo de internação masculina atendendo adolescentes e jovens entre 12 e 18 anos.

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri**  
**CEP:60.847-050 – Fortaleza**  
**Fone: (85) 3101.208**



A área interna do CSPA é dividida em duas partes: a área administrativa, referente aos espaços como: recepção, monitoramento, copa, cozinha almoxarifado, salas de reuniões, RH, administração, pedagogia, serviço social, psicologia, enfermaria, secretaria técnica e gestão da Unidade.

Sobre a área de segurança, a estrutura conta com seis blocos com cinco dormitórios e um bloco com três dormitórios, sendo que cada dormitório comporta dois adolescentes. Temos também sete salas de aula, cinco salas de oficinas e cursos profissionalizantes, uma sala de material esportivo e recreativo, lavanderia, auditório, campo de futebol, quadra coberta, pátio, refeitório, biblioteca e cinco salas para atendimentos técnicos.

## **5. VISÃO**

Até 2024, ser referência nacional de unidade socioeducativa, garantindo as condições necessárias para que se possa fazer com excelência a inserção social dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação nessa instituição.

## **6. MISSÃO**

Desenvolver atividades para a inserção social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de internação, com base nas legislações do ECA, SINASE e da Justiça Restaurativa.

## **7. OBJETIVO GERAL**

Possibilitar a participação ativa dos adolescentes, respeitando seu papel de sujeito em desenvolvimento, com direitos e deveres, potencialidades, subjetividades, capacidades e limitações, observando sua individualidade, atuando como protagonista da medida socioeducativa.

## 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir ao socioeducando a integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, conforme preconiza o ECA;
- Ofertar aos jovens um ambiente acolhedor e bem estruturado, com acesso aos direitos básicos como alimentação de qualidade, vestuário, calçados, produtos de higiene pessoal e de uso coletivo;
- Garantir a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), através da equipe multidisciplinar, com a participação da família, em acordo com a normativa do SINASE;
- Oportunizar aos jovens espaços de debates e fomentar sua responsabilização diante do ato infracional e demais atitudes transgressoras;
- Garantir a documentação civil do adolescente ou jovem;
- Aplicar os procedimentos descritos nas Portarias de Segurança e Regimento Interno;
- Assegurar ao adolescente acesso à educação, saúde, profissionalização, arte e cultura;
- Garantir o acompanhamento e fortalecimento do vínculo familiar do adolescente/jovem;
- Promover as Práticas Restaurativas como norteadoras da cultura de paz;
- Formação continuada dos colaboradores do CSPA.

### 8.1. Metas

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA DE AÇÕES	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Observação
100% dos socioeducandos acompanhados sistematicamente pela equipe multidisciplinar	Acolhida inicial dentro do prazo máximo de 24hrs Atendimentos técnicos semanais realizados pela equipe de	Contínuo	Coordenação Técnica Assistentes Sociais Psicólogos Pedagogo Enfermeiros	



	referência; Atendimentos em grupo e realização de Círculos Restaurativos				
Estrutura recursos adequados	e Oportunizar aos adolescentes recursos estrutura de qualidade	Durante a permanência do jovem na unidade	a	Direção e Gerência do Centro	Com ações da equipe de infraestrutura da SEAS
100% dos socioeducandos com PIA elaborado ou reavaliado	Pactuação das metas a serem alcançadas; Envolvimento e comprometimento da família no processo; Compromisso e responsabilidades da unidade.	Pactuação em até 45 dias a partir da recepção do jovem; Reavaliação a cada semestre		Coordenação Técnica Assistentes Sociais Psicólogos Pedagogos Enfermeiras Socioeducadores	Com a participação da família
100% dos socioeducandos encaminhados para retirada de documentação civil	Articular com instituições parceiras a retirada da documentação civil dos socioeducandos.	Contínuo		Assistentes Sociais	Com apoio da família quando necessário
100% dos socioeducandos inseridos na escolarização	Avaliação do nível escolar; Realização da matrícula; Sensibilização dos jovens quanto a importância da escolarização; Articulação da SEAS, SEDUC e SME para formulação de proposta de escolarização adequada a essa faixa etária.	Contínua		Direção Coordenação de Segurança Coordenação Equipe Técnica Pedagogo Professor	
100 % dos socioeducandos inseridos em ações de	Levantamento de demanda dos jovens; Encaminhamento	Contínuo		Direção Coordenação de Segurança Coordenação	



Profissionalização	para um dos cursos ofertados conforme interesse; Articulação para a oferta de novos cursos		Técnica Pedagogo Instrutor de ofício	
100 % dos socioeducandos em atividades de cultura, lazer e esporte	Levantamento de demanda dos jovens; Encaminhamento para uma das oficinas de arte e cultura ofertadas, conforme interesse; Oferta de atividades de esporte e lazer monitoradas por profissional específico; Culminâncias das oficinas em articulação com as outras atividades do Centro.	Contínuo	Direção Coordenação de Segurança Coordenação Técnica Pedagogo Instrutor de arte Educador físico	
100% das famílias acompanhadas	Atendimentos técnicos e acompanhamento das visitas familiares; Realização dos encontros do Projeto abraços em Família.	Durante todo o período de internação do socioeducando	Equipe Técnica	
100% dos socioeducandos inseridos nas Práticas Restaurativas do centro	Realização de Círculos Restaurativos; Realização das Comissões Disciplinares; Realização das Assembleias Socioeducativas.	Durante o período de internação do socioeducando	Profissionais capacitados na metodologia dos círculos de paz; Direção; Coordenação Técnica; Socioeducadores; Equipe Técnica.	Garantia da capacitação dos colaboradores do Centro
Formação	Oportunizar a	Contínuo	Todos os	Por meio do



Continuada	formação continuada dos colaboradores do CSPA		profissionais da unidade.	Núcleo Escola de Socioeducação- NUESO.
------------	---	--	---------------------------	--

## 9. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Doutrina da Proteção Integral foi normatizada pela Convenção Internacional Sobre os direitos da Criança (1989), pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e pela regulamentação trazida pela lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Assumindo que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e que apresentam uma condição peculiar de desenvolvimento, a doutrina propõe que a garantia desses direitos seja dever do Estado, da família, da comunidade e da sociedade (CEDECA, 2008).

O Artigo 227 da Constituição Federal Brasileira, também diz:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (Artigo 227 da Constituição Federal)*

A Legislação estabelece normas e procedimentos para o cumprimento de obrigações, direitos e deveres, não só da sociedade, mas também dos adolescentes, que por circunstâncias adversas em suas vidas provocaram danos às pessoas, necessitando, portanto, da intervenção das autoridades e do apoio sócio familiar. Em certos casos, necessitam da privação de sua liberdade que deverá ser cumprida uma medida socioeducativa, que terá como objetivo:

*§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos: I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (Artigo 1º, SINASE).*



Os adolescentes precisam se perceber enquanto indivíduos que têm direitos e que são protagonistas de suas vidas, na mesma medida em que devem responder as obrigações sociais que lhe são atribuídas.

A Lei 12.594/12, cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, SINASE que regulamenta a execução das medidas socioeducativas direcionadas a adolescentes/jovens autores de atos infracionais. A partir da Lei, inúmeros aprimoramentos dentro da dinâmica da implementação das medidas socioeducativas podem ser citados.

Assim, a criação do Projeto Político Pedagógico do CSPA tem estrita observância ao conjunto normativo que regula a socioeducação, que são: Os Tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos que o Brasil for signatário; Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente, nº Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012; Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo; Regimento Interno; Portarias criadas e publicadas pela SEAS.

A Medida Socioeducativa não deve ter como base a Justiça Retributiva, mas a lógica da Justiça Restaurativa, com responsabilização, integração e fortalecimento dos vínculos no âmbito familiar, comunitário e sobretudo com princípios pedagógicos que atendam o público juvenil, alvo do nosso projeto.

Vale destacar que o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa foi referenciado na nossa fundamentação, com obras da Pedagogia da Presença e Protagonismo Juvenil. Outros autores que foram citados, como Albert Eglash e Howard Zehr, que abordam o princípio da Justiça Restaurativa, um mecanismo eficiente para lidar em situações de conflito, a partir de adoção de práticas restaurativas.

## **10. METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho deve contemplar as diretrizes pedagógicas e de segurança a serem utilizadas para a garantia do acesso dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa.



Durante o período em que o adolescente estiver cumprindo a medida, é obrigatório que ele participe das atividades pedagógicas (parágrafo único do art. 123 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Dessa forma, a proposta pedagógica contempla ações de escolarização, esporte, cultura, lazer, saúde, qualificação profissional, através dos princípios da ética, através das ações a seguir:

- Acompanhamento Multidisciplinar;
- Oportunizar aos adolescentes recursos e estrutura de qualidade;
- Elaboração e revisão do PIA de todos os adolescentes e jovens;
- atendimentos individuais, em grupo e realização de Círculos Restaurativos;
- Articular com instituições parceiras a retirada da documentação civil dos socioeducandos;
- Executar as normativas da Portaria de Segurança e Regimento Interno;
- atendimentos técnicos e acompanhamento das visitas familiares;
- Realização de Círculos Restaurativos.

## **11. PÚBLICO ALVO**

O Centro Socioeducativo Patativa do Assaré atende adolescentes entre 12 a 18 anos, do sexo masculino, sentenciados na prática de ato infracional. Para tal atendimento é observado o que se estabelece nas exigências do ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), assegurando a separação dos adolescentes por idade, compleição física e gravidade da infração, permitindo assim o desenvolvimento da proposta pedagógica em condições adequadas de segurança. A capacidade de vagas ofertada é de 60 adolescentes.

## **12. DAS FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

### **12.1. Recepção**

1. Coordenador de segurança – admissão, revista pessoal, repasse da rotina básica da unidade, encaminhamento para avaliação da equipe técnica, encaminhamento para o alojamento;
2. Coordenador Administrativo – entrega de material pessoal e de higiene do adolescente;

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri**  
**CEP:60.847-050 – Fortaleza**  
**Fone: (85) 3101.208**



3. Secretária técnica – recebimento e conferência da documentação e do prontuário, organização e distribuição da pasta do adolescente para cada área, atualização da planilha da unidade com os dados do adolescente;
4. Gerência/almojarifado – conferência e guarda de material pessoal do adolescente para ser entregue a família;
5. Enfermagem – atendimento e avaliação das condições de saúde do adolescente;
6. Setor técnico – atendimento com o técnico de referência realizando os esclarecimentos necessários, breve entrevista para conhecimento do contexto familiar, amparo emocional ao interno, contato telefônico com a família.
7. Pedagogia – consulta ao prontuário, inserção em atividades pedagógicas, escolarização, profissionalização, lazer, religiosa e cultural.

## **12.2. Acolhimento**

O acolhimento perpassa as demais etapas, estendendo - se até o desligamento do jovem. Constitui-se na formação de vínculos positivos entre os educadores e o educando. Acolher é papel de toda a equipe. Nesse contexto o educador deve contrapor a sensibilidade da acolhida com a disciplina e os limites indispensáveis a esse processo.

## **12.3. Integração**

O socioeducando recebe informações acerca da rotina do dormitório, do cronograma de atividades pedagógicas e do regimento interno e demais portarias que regulamentam o funcionamento do centro socioeducativo.

O adolescente será integrado nas atividades propostas pelo Centro, conforme avaliação da equipe multidisciplinar, levando em consideração as habilidades e interesses, pactuados na elaboração do Plano Individual de Atendimento do socioeducando, devendo constar no relatório avaliativo do adolescente.



As atividades devem ser realizadas oportunizando o convívio coletivo e a socialização entre os adolescentes/jovens em cumprimento de medida.

Nesta fase, a equipe multidisciplinar deve observar o comportamento do socioeducando, avaliando sua responsabilização frente ao ato infracional, assim como as suas demais atitudes.

#### **12.4. Progressão**

Com a efetivação das diretrizes pedagógicas na unidade, ocorrerá a progressão do jovem tanto subjetivamente na avaliação da medida socioeducativa, quando objetivamente nas fases do atendimento, definição de alas e ações executadas.

Conforme o socioeducando for alcançando as metas pactuadas no PIA, outras atividades serão ofertadas, e a partir de então passará a vivenciar experiências como, atividades externas, oficinas de preparação para o mercado de trabalho, dentre outras, e dessa maneira a equipe técnica poderá estabelecer um plano de preparação de retorno do jovem ao convívio comunitário.

Neste sentido, o CSPA se organiza em três alas, contemplando as fases do atendimento socioeducativo: recepção, semi referência e referência. À medida que o socioeducando adere as atividades oferecidas e demonstra responsabilização e reflexão sobre os seus atos, vai progredindo de bloco. O último estágio a ser atingido é na ala de referência, espaço este destinado aos jovens que estão em processo de desinternação.

### **13. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO**

O Plano individual de atendimento contempla o estabelecimento de metas a serem alcançadas no decorrer do processo socioeducativo com a finalidade de concretização de um projeto de vida voltado para o desenvolvimento individual e pessoal do adolescente. É elaborado pelo jovem e por sua equipe de referência, com a participação da família e/ou outros envolvidos que se façam necessários, elencando compromissos e responsabilidades para os atores.

Nessa perspectiva, o papel dos profissionais é suscitar para o adolescente uma proposta que contemple suas habilidades, potencialidades e expectativas, sendo ele protagonista de sua história com o auxílio da equipe que deve sugerir, apontar e organizar as questões. O PIA inicia no ingresso

do adolescente a unidade, sendo elaborado nos primeiros 45 dias da internação.

Quando o adolescente alcança as metas elencadas, é realizado um Relatório de Avaliação da Medida – Conclusivo, sinalizando que o mesmo reúne condições para uma progressão ou extinção de medida. Enquanto isso não ocorre, é realizado o Relatório de desenvolvimento do PIA, onde são alteradas, redefinidas ou introduzidas novas metas, dando continuidade ao cumprimento da medida.

### **13.1. Relatório de Diagnóstico Polidimensional:**

Abordaremos, em caráter de informação, o Relatório de Diagnóstico Polidimensional que é elaborado nos Centros de Internação Provisória, mas é pré-requisito para a elaboração do PIA.

Segundo a Escola Nacional de Socioeducação, no documento de Orientações Pedagógicas do SINASE, o Relatório de Diagnóstico Polidimensional é uma condição para a construção do PIA.

O estudo de caso permite que os técnicos e os socioeducadores de referência organizem os dados sobre o adolescente, sua família, grupos de pertencimento e/ou referência, inicie um processo de compreensão desse adolescente em relação às suas necessidades (por exemplo: aprendizagem de leitura e escrita, obtenção de ganho para alimentação e outras necessidades básicas), urgências de encaminhamentos (por exemplo: documentos, saúde bucal, moradia), aptidões e competências (por Orientações Pedagógicas do SINASE) exemplo: comunicação oral, desenho) e interesses (por exemplo: música, skate) sentimentos e sonhos.

### **13.2. Relatório Inicial de Cumprimento de Medida – PIA (Fase Inicial)**

O Relatório Inicial de Cumprimento de Medida – PIA deve ser elaborado dentro do período de 45 dias de internação ou de semiliberdade do adolescente, obedecendo ao prazo determinado pelo ECA e SINASE. Este momento também deve ser realizado pela equipe multiprofissional, garantindo a participação do adolescente e de sua família. Neste momento, as metas serão pactuadas e as intervenções serão propostas para o acompanhamento do cumprimento de medida de internação ou semiliberdade.

O PIA deve orientar a proposta socioeducativa no sentido do desenvolvimento pessoal e social do adolescente, deve incluir ações que favoreçam a construção de sua identidade, a



elaboração de um projeto de vida articulado à construção de seu pertencimento a uma comunidade, do respeito ao outro e à diversidade humana. Pode contribuir para a inclusão e a circulação do adolescente na cidade e para o seu acesso aos valores de convivência – solidariedade, dignidade, respeito e cidadania. Entre as ações socioeducativas incluídas no PIA deve-se prever a vivência ou reflexão de experiências que valorizem e favoreçam o reconhecimento de seu pertencimento a um grupo étnico-racial, regional, religioso, de gênero e o respeito à diversidade, considerando que esse é um aspecto central na constituição de sua subjetividade e na formação de sua identidade. O reconhecimento e a valorização da matriz de identidade cultural é um aspecto importante na recuperação e na aceitação de sua história pessoal, de sua família, de sua comunidade, facilitadora uma nova experiência de integração pessoal e social.

### **13.3. Relatório de Desenvolvimento do PIA (Fase Intermediária)**

O relatório de Desenvolvimento do PIA, na fase intermediária deve analisar as necessidades e demandas em relação à escolarização, profissionalização e trabalho dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Esta ferramenta possibilita o acompanhamento, os progressos e dificuldades do adolescente no que se refere às metas e aos compromissos pactuados entre ele, a equipe multidisciplinar e sua família ou responsáveis durante o cumprimento da medida.

O PIA, na fase intermediária, precisa refletir (documentalmente), no período de sua execução, as dificuldades reais de inserção do adolescente na vida escolar e nos aspectos relativos à profissionalização. Esta documentação é útil para, em situações de avaliação do programa, fornecer subsídios quanto à reformulação de procedimentos e atividades junto aos adolescentes, instituições parceiras; e, também, quanto às tramitações necessárias junto às instâncias responsáveis pela viabilização desses serviços e projetos.

A família é uma importante parceira do programa, na sustentação da manutenção do adolescente na escola e/ou em outras de suas escolhas. A participação da família na vida escolar e de profissionalização do adolescente permite que o processo educacional do mesmo repercuta neste grupo social.

Nesta fase, o adolescente é orientado acerca dos Direitos e Deveres, da rotina da unidade, compreender acerca do ato infracional, da aplicação da Comissão Disciplinar em casos de



transgressões no Centro Socioeducativo, além das demais Práticas Restaurativas, como assembleia, círculos de paz.

#### **13.4. Relatório de Avaliação de Medida – Conclusivo (Fase Conclusiva)**

Este relatório deve ser desenvolvido quando o adolescente alcançar as metas estabelecidas durante o cumprimento de medida e equipe de referência perceber que o socioeducando está pronto para o retorno ao convívio social, familiar e comunitário.

### **14. ATENDIMENTOS**

#### **14.1. Referência em Saúde Mental**

No que diz respeito aos atendimentos que abrangem a área da saúde mental consta-se abaixo as seguintes atividades.

Os atendimentos individuais e grupais, realizados aos adolescentes do CSPA. Este primeiro com o objetivo de acompanhar o seu processo socioeducativo, bem como realizar intervenções. O segundo tem como premissa trabalhar temáticas que favoreçam reflexões, bem como a sociabilidade dos participantes. Essa atividade é realizada por técnico psicólogo da instituição.

Os adolescentes que apresentam intenso sofrimento psíquico, são encaminhados para acompanhamento de atendimento com a psiquiatra e ao PNAISARI, sendo realizado o encaminhamento dos adolescentes, para atendimento no hospital Mental de Messejana, que apresentem demandas de ideações de suicídio, ou outras intervenções de emergência na área da saúde mental.

É válido salientar que há necessidade do fortalecimento dessas ações e parcerias com a rede de saúde mental, a fim de que essas demandas dos jovens sejam atendidas de forma efetiva e integral.

#### **14.2. Serviço Social**

O profissional de Serviço Social no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré tem como objeto central o atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação, bem como, seus familiares e/ou responsáveis, com intento, por meio de ações interventivas, a ressocialização do socioeducando como forma de possibilitar seu retorno ao convívio familiar e comunitário. A partir da compreensão do objeto central de sua intervenção nesta instituição, é possível desvelar múltiplas expressões da Questão Social que permeiam a história de vida destes adolescentes, tais como: violência urbana e doméstica, uso abusivo de álcool e outras drogas, situação de negligência, pobreza, vulnerabilidade social, dentre outras. Para tanto o Serviço Social ao identificar estas expressões formula estratégias para seu enfrentamento.

As atividades desenvolvidas por este profissional são, a saber:

- Recepção e acolhida do adolescente com vista à orientação das normas e rotina da Unidade;
- Atendimento inicial que objetiva identificar o contexto socioeconômico e comunitário, as relações familiares e a rede de apoio do socioeducando, como forma de possibilitar intervenções;
- Atendimento individual para acompanhamento, orientação e intervenções, a partir de caráter educativo, com vistas a trabalhar o objetivo da medida socioeducativa e projeto de vida;
- Acompanhamento das ligações dos socioeducandos aos seus familiares, como forma de propiciar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Providências quanto à documentação civil como forma da garantia do exercício a cidadania;
- Visita domiciliar, a partir da identificação de demandas específicas;
- Visita institucional com o objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços para a viabilização dos direitos sociais;
- Cadastro de visitas dos familiares;
- Atendimento familiar para compreensão da dinâmica familiar, estudo socioeconômico e elaboração de estratégias no sentido de fortalecimento dos vínculos familiares, corresponsabilização no processo socioeducativo e acesso aos serviços sociais;
- Orientação e acompanhamento nos dias de visitas;
- Participação em estudos de casos;
- Participação em reuniões da equipe;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento e relatórios;



- Participação em Comissão Disciplinar;
- Encaminhamento a rede socioassistencial
- Dentre outras atividades inerentes à profissão.

### **14.3. Psicologia**

O profissional de Psicologia no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré tem como objetivo planejar, organizar, implementar e avaliar o cotidiano institucional para que se possa propiciar experiências educacionais e terapêuticas para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

- Atendimento inicial;
- Atendimentos individuais;
- Atendimentos em grupo;
- Planejar, coordenar e executar as atividades da área de Psicologia;
- Participar da elaboração do PIA;
- Elaborar relatórios semestrais e circunstanciais;
- Realizar estudos de caso;
- Prestar atendimento às famílias, colhendo informações, orientando e realizando intervenções psicológicas, buscando a integração com os adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Participar da Comissão Disciplinar;
- Participar das Assembleias;
- Participar do planejamento do projeto técnico da unidade e/ou diagnóstico institucional com vistas à elaboração, avaliação e redefinição desse projeto;
- Intervir para participação democrática de todos os setores, a retaguarda e o apoio para os demais profissionais, particularmente os de atendimento direto, no sentido de garantir práticas coerentes do conjunto de trabalhadores;
- Triagem dos adolescentes para avaliação psiquiátrica;
- Acompanhar as consultas dos socioeducandos com a psiquiatra na unidade;



- Buscar e articular recursos na rede SUS, para acompanhamento da saúde mental dos adolescentes;
- Planejar e desenvolver projetos com vistas a orientar os profissionais da unidade no trato com os adolescentes e famílias;
- Auxiliar na preparação dos adolescentes para o seu desligamento, fortalecendo suas relações sociofamiliares;
- Manter registro de dados, evoluções e informações para levantamentos estatísticos, sendo resguardadas de sigilo as informações pertinentes aos dados psicológicos do acompanhamento;
- Supervisionar estagiários do setor de Psicologia;
- Realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessário, para fins de acompanhamentos dos adolescentes e familiares;
- Realizar outras atividades específicas à profissão, que estejam de acordo com o Código de Ética do Psicólogo e normativas do CFP.
- Quando as providências internas para resolução de conflitos se mostrarem ineficazes, recorrer a órgãos específicos ou ao Conselho Regional de Psicologia para orientação.

#### **14.4. Pedagogia**

A noção de socioeducação surgiu no Estatuto da Criança e do Adolescente quando da implementação das medidas socioeducativas, representando importante conquista na atenção e intervenção com adolescentes autores de atos infracionais. Partindo da concepção de educação social, a socioeducação é um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos com o objetivo de mobilizar nos jovens novos posicionamentos sem, contudo, romper com as regras éticas e sociais vigentes.

“A educação de qualidade é aquela que emancipa, que tem como fundamento a autoridade e a liberdade como horizonte. A educação de qualidade é uma educação libertária. A liberdade não é uma característica natural do indivíduo. A liberdade se aprende assim como se aprendem os direitos. “Ambos são conquistados e construídos socialmente”. (p.70)



Desdobra-se desse entendimento que, além do processo judicial, a medida socioeducativa contempla ações articuladas e em rede que por meio de ações pedagógicas e intencionais têm o potencial de oportunizar a ressignificação das trajetórias infratores e a construção de novos projetos de vida. Aos gestores e profissionais responsáveis pela execução do atendimento socioeducativo compete problematizar os significados cristalizados e reducionistas, de maneira a considerar o cometimento de atos infracionais como fenômeno complexo e multideterminado sobre os quais ações socioeducativas de cunho crítico e emancipatório podem gerar rupturas transformadoras. Sendo considerados sujeitos de direitos a partir da Constituição Federal de 1988 e conforme previsto no artigo 124 do ECA, claramente em seu inciso XI, que é direito do adolescente “receber escolarização e profissionalização”, estabelece-se no aspecto legal a oferta de escolarização formal no âmbito da socioeducação.

A política de educação nos espaços de privação de liberdade é de responsabilidade do sistema Estadual e Municipal de educação considerando a natureza da política de direitos humanos (transversalidade) e, por consequência, a socioeducativa (incompletude institucional).

Nesse sentido, o sistema educacional deve trazer para a unidade socioeducativa as modalidades de educação e as matrizes curriculares, as estratégias e metodologias de desenvolvimento do ensino, os processos de avaliação e certificação, corpo de profissionais necessários ao desenvolvimento da educação escolar e profissionalizante (docentes, gestores e operacionais) e material didático.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) não contempla dispositivos específicos sobre a educação no sistema de privação de liberdade; contudo, de sua leitura pode-se inferir que a mesma se insere na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Contudo, o Plano Nacional de Educação (PNE, 2001) entre os objetivos e metas da educação de jovens e adultos, previu o desenvolvimento, em todas as unidades de privação de liberdade (sistema prisional (adultos) e sistema socioeducativo (adolescentes)) de programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio e de formação profissional, incluindo também, o fornecimento de material didático e a oferta de educação à distância (BRASIL, PNE, 2001). O ECA nos incisos X e XI do artigo 94 dispõem que cabe às unidades de internação “garantir a escolarização dos internos” e, no parágrafo único do artigo 123 estende as atividades pedagógicas à Internação Provisória e, na



Semiliberdade, as ações escolares devem ser realizadas nas escolas da comunidade (PEREIRA, 2006).

*“Toda pessoa nasce com um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: das oportunidades que teve e das escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas.”*

Esse enunciado faz parte do paradigma do desenvolvimento humano do programa das nações unidas para a viabilização da pessoa, aponta o papel central da educação, como único processo capaz de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades.

1. Planejar, coordenar e desenvolver ações pedagógicas da Unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades culturais, recreativas e esportivas.
2. Realizar a programação das atividades pedagógicas, a formação das turmas e o acompanhamento das atividades.
3. Realizar a avaliação educacional e o levantamento do histórico escolar do adolescente para compor os relatórios técnicos e os estudos de caso.
4. Efetuar o registro da documentação de alunos: matrícula e todos os registros sobre processo escolar, utilizando os devidos formulários.
5. Participar da recepção e acolhida dos adolescentes, buscando formas de integrá-los à rotina da unidade.
6. Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares.
7. Participar da elaboração do PIA.
8. Identificar os adolescentes com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado.
9. Orientar as famílias dos adolescentes para garantir a continuidade das atividades escolares após o desligamento.
10. Acompanhar e coordenar a execução das atividades de qualificação profissional.
11. Coordenar a equipe de professores, instrutores de ofício e supervisionar estagiários do setor pedagógico.
12. Analisar e verificar os avanços dos adolescentes na escolarização formal e informal.



13. Acompanhar o planejamento e execução dos planos de aula de professores e instrutores de oficina.
14. Acompanhar as ações de voluntariado e espiritualidade.
15. Elaborar prestação de contas mensal dos recursos obtidos com as vendas de materiais produzidos pelos adolescentes em oficinas profissionalizantes.
16. Visitar escolas em que os adolescentes se encontram matriculados.
17. Analisar os documentos formais de escolarização, planos de aula e planos de trabalho docente.
18. Conduzir o processo de classificação e reclassificação dos adolescentes, para adequação da matrícula escolar e defasagem idade-série e também mediante os exames nacionais.
19. Em caso de transferência, repassar documentos e informações escolares, materiais escolares e produções dos adolescentes transferidos à unidade receptora.
20. Providenciar matrícula e contato com a escola que receberá o adolescente.
21. Organizar os procedimentos de substituição e recepção de professores.
22. Organizar o plano e o calendário escolar, tendo como base as orientações da SEDUC.
23. Organizar e divulgar os materiais pedagógicos para uso dos professores e/ou instrutores de ofício.
24. Providenciar matrículas, transferências, obtenção de históricos escolares, aproveitamento de estudos e certificação dos adolescentes.
25. Providenciar a avaliação diagnóstica do nível escolar do adolescente.
26. Elaborar o plano de ação pedagógica com os professores e instrutores e acompanhar a execução das atividades.
27. Promover estudos e avaliações sobre as experiências pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem.
28. Realizar outras atividades específicas à profissão.



## 14.5. Segurança

As rotinas de segurança no Centro Socioeducativo se apresentam como normas e procedimentos básicos, que possibilitam condições adequadas para a oferta das atividades, bem como que garantam a integridade física, moral e psicológica, dos funcionários, socioeducandos e visitantes.

Neste sentido, tivemos um grande avanço com a publicação da Portaria nº 004/2021 – SEAS, a qual instituiu as regras de segurança preventiva, definindo normas, rotinas e procedimentos operacionais no âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará.

No Artigo 4º desta Portaria, são enumeradas as rotinas operacionais de segurança preventiva, as quais procuramos estabelecer no CSPA, sejam elas:

- I – o controle da circulação de pessoas pelas dependências dos Centros Socioeducativos;
- II – a identificação e a revista de funcionários, familiares de adolescentes, visitantes, prestadores de serviços e veículos;
- III – a programação prévia de todas as atividades regulares;
- IV – os instrumentos oficiais de registro, que são:
  - a) o controle de acesso de pessoas;
  - b) o controle de entrada e saída de material utilizado pelo professor
  - c) o relatório de ocorrência individual;
  - d) o relatório de revista;
  - e) o relatório de eventos excepcionais;
  - f) o relatório de registro das ocorrências diárias;
  - g) a relação de adolescentes internados;
  - h) o cronograma diário;
  - i) os livros de registros.
- V – a revista estrutural;
- VI – a revista incerta;
- VII – a revista dos adolescentes;
- VIII – o deslocamento de adolescentes pelas dependências do Centro Socioeducativo;



IX – o controle dos pertences permitidos nos alojamentos dos adolescentes;

X – o controle dos pertences permitidos aos funcionários em serviço na área de segurança;

XI – a distribuição e o controle da alimentação e da água destinadas aos adolescentes e funcionários;

XII – a conferência, o controle e a conservação das chaves e cadeados, portões, portas e de todo o material e equipamentos inerentes ao regular exercício da atividade de segurança;

XIII – a reunião para troca de turno dos educadores e educadoras;

XIV – o posto de serviço;

XV – o plantão noturno;

XVI – outros que forem estabelecidos mediante portaria ou ordem de serviço, observada a competência legal para sua instituição.

Um ponto forte concretizado em 2020 foi a instalação do aparelho de scanner corporal para a realização da vistoria de funcionários, visitantes e internos. Esse procedimento foi crucial para evitar a entrada de materiais ilícitos e não autorizados na unidade.

#### **14.6. Saúde**

A equipe de Saúde do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré trabalha a partir da compressão da integralidade, abordando temas como: autocuidado, uso de álcool e outras drogas, alimentação, saúde sexual, saúde reprodutiva, desenvolvimento físico e psicossocial, prevenção e tratamento de DST's e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, paternidade responsável, dentre outros, buscando por meio de parcerias o desenvolvimento de programas especiais que considerem as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes.

A equipe de saúde do CSPA tem como objetivos:

- I. ampliar ações e serviços de saúde para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré;
- II. estimular ações intersetoriais para a responsabilização conjunta das equipes de saúde e das equipes socioeducativas para o cuidado dos adolescentes;



- III. incentivar a articulação dos Projetos Terapêuticos Singulares elaborados pelas equipes de saúde aos Planos Individuais de Atendimento (PIA), previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), de modo a atender as complexas necessidades dos socioeducandos;
- IV. promover o acesso aos cuidados em saúde aos socioeducandos, sem quaisquer tipos de constrangimentos no acesso ao tratamento;
- V. priorizar ações de promoção da saúde e redução de danos provocados pelo consumo de álcool e outras drogas;

Sendo assim, o Eixo Saúde do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré aglutinará todas as ações relativas à saúde integral dos socioeducandos por meio de vivências promotoras do bem-estar físico, mental e social, favorecendo a formação de hábitos saudáveis e construção de estratégias para prevenção e promoção de saúde.

#### **14.7. Rede Externa**

A partir do princípio da incompletude institucional, o órgão que exerce a execução das medidas socioeducativas não é a única responsável por atender demandas oriundas do Sistema Socioeducativa.

Com isso, destacamos que o CSPA trabalha em articulação com equipamentos públicos e privados, como a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria Estadual e Municipal de Educação; Secretaria de Cultura; Coordenadoria de Identificação Humana e Perícia Biomédica – SSPDS; SENAC; Rede Cidadã; dentre outras instituições.

### **15. ESCOLARIZAÇÃO DOS SOCIOEDUCANDOS**

A concretização do projeto político pedagógico se consubstancia numa prática que de fato garanta aos adolescentes e jovens atendidos por esta Unidade, os direitos inerentes a pessoa humana. Acreditamos na formação do jovem autônomo, que seja capaz de tomar decisões e reavaliá-las para resolver problemas, ser solidário, capaz de atuar em favor de um bem comum e



competente; um jovem capaz de conviver numa sociedade em que ele faça parte sendo participe de todas as ações que norteia sua caminhada.

Assim, a escola do centro socioeducativo deve despertar no adolescente o querer aprender, visando adquirir as ferramentas necessárias a sua formação humana e profissional como é exposto na Lei 9.394/1996, a LDB (BRASIL, 1996, art.2º) que preconiza que a educação “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nessa direção, as contribuições teóricas metodológicas de alguns educadores brasileiros, a exemplo de Paulo Freire, podem ajudar na compreensão do trabalho socioeducativo, em função da especificidade e complexidade do público atendido. Interessante, observar o que Freire (1997), diz sobre o ato educativo:

“Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível. O meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente. No mundo da História da Cultura, da Política, contato não para me adaptar, mas para mudar”.

No CSPA, a escolarização é ofertada em parceria com a Secretaria de Educação do Estado (SEDUC) e Secretaria Municipal de Educação (SME), garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar do jovem. A modalidade de ensino é da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a carga horária de 3hrs de aulas diárias, divididos em quatro ciclos: Letramento (alfabetização), Séries iniciais (1º ao 5º ano), Séries finais (5º ao 9º ano) e Ensino Médio.

### **15.1. Parceria com a(s) unidade(s) escolar(es)**

A oferta da escolarização é realizada por meio de parceria com as secretarias municipais e estaduais, como exposto acima, onde os socioeducandos são matriculados oficialmente na rede pública de ensino, vinculados ao Centro de Educação de Jovens e Adultos José Walter.

## **16. PRÁTICAS RESTAURATIVAS**

### **16.1. Projeto Abraço em Família**

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri**  
**CEP:60.847-050 – Fortaleza**  
**Fone: (85) 3101.208**



O Projeto Abraços em Família – Tecendo Redes de Solidariedade no Sistema Socioeducativo, estabelece uma metodologia de atendimento às famílias dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, considerando como familiares as pessoas que se unem por laços de afetividade.

No CSPA, esse projeto iniciou em 2017, referenciado pela equipe técnica da unidade, mas que sempre contou com o envolvimento de todos os colaboradores do Centro. É operacionalizado a partir de temas geradores a serem trabalhados mensalmente com as famílias e também transversalmente com os socioeducandos nas atividades ofertadas no Centro.

Mensalmente, a equipe multidisciplinar, junto com os adolescentes, constroem uma apresentação sobre um tema específico, definidos previamente pela SEAS, para que no fim do mês, o projeto seja apresentado para a família e demais profissionais da unidade, proporcionando um momento de integração, trocas e compartilhamento de saberes.

## **16.2. Assembleias Socioeducativas**

As Assembleias com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa constituem-se como espaço privilegiado de desenvolvimento da cidadania, participação coletiva, reivindicação, negociação e avaliação das atividades do Centro Socioeducativo, contando com a participação de adolescentes, socioeducadores, equipe técnica e gestores, sendo importante instrumento para a formação e consolidação de comunidades socioeducativas.

Este momento é realizado semanalmente, com socioeducandos representantes das alas, a fim de promover um espaço de comunicação coletiva visando a consolidação do protagonismo juvenil. Essa é uma ação de mediação e solução de conflitos para o bom andamento do Centro.

## **16.3. Comissão Disciplinar**

A Comissão Disciplinar constitui-se em um dos instrumentos pedagógicos para o desenvolvimento do adolescente no Centro Socioeducativo, porque coloca o limite, a norma e a disciplina a serviço da emancipação do educando. O foco das medidas propostas pela comissão disciplinar não é a punição e o castigo, mas sim a responsabilização e conscientização do adolescente das consequências e repercussões dos seus atos.



É uma instância deliberativa sobre questões de organização e manutenção da segurança e do bom andamento da unidade, de caráter administrativo. Nela são analisadas as ocorrências, sugestão de sanções, orientações relativas ao comportamento do adolescente e resolução de questões pertinentes à dinâmica institucional e ainda análise de questões pertinentes à: medidas disciplinares; integração dos adolescentes em recepção para a escolha da ala ou casa de convivência; transferências de ala ou casa atividades especiais na Unidade; mudança ou criação de normas e procedimentos; transferências e recepção de adolescentes; assuntos relacionados a conduta de funcionário/colaboradores dentro do contexto da ocorrência, sendo nesses casos encaminhadas as informações a Corregedoria para apuração de eventuais irregularidades.

Neste sentido, o conselho disciplinar é composto por representantes dos diversos setores da unidade (Diretora, Coordenador de Segurança, Coordenadora Técnica, socioeducador(a), equipe técnica e outros profissionais que se façam necessários), e a reunião ocorre ordinariamente duas vezes por semana (segundas e quintas), e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

#### **16. 4. Círculo de Paz**

O Círculos de construção de paz no CSPA é uma metodologia que vem sendo desenvolvida por meio de encontros circulares em um ambiente acolhedor e seguro. É uma oportunidade para os participantes refletirem e repensarem suas atitudes, buscando fortalecer vínculos, o empoderamento, a responsabilização, a resolução de conflitos, contribuindo desta forma para a construção da cultura de paz.

Foram realizadas formações com profissionais da equipe técnica, socioeducadores e gestão do Centro a fim de qualificar para esta ação. As intervenções são realizadas tanto com os colaboradores, como socioeducandos e familiares.

#### **17. PROFISSIONALIZAÇÃO/OFFICINAS**

A profissionalização apresenta-se dentro do centro socioeducativo como eixo de fundamental importância no processo de formação do jovem. Deve estar alinhado com suas metas do PIA e interesses pessoais.

A oferta da educação profissional aos adolescentes é realizada através da articulação com programas governamentais e não governamentais, objetivando sua inserção no mercado de trabalho pós medida socioeducativa. Segue abaixo as atividades em oferta no CSPA:

ATIVIDADE	LOCAL	PARCEIRO PROJETO	TEMPO DE DURAÇÃO	CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
ELETRICISTA PREDIAL	UNIDADE	SENAC	160	SIM	90 DIAS
BARBEARIA	UNIDADE	IAPS	160H	SIM	90 DIAS
EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	SENAC	30H	SIM	7 DIAS
REPAROS DOMESTICO	UNIDADE	SENAC	20H	SIM	7 DIAS
INFORMÁTICA BÁSICA	UNIDADE	SENAC/IAPS	66 H	SIM	22 DIAS

## 18. ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E LAZER

Os Centros Socioeducativos do Estado do Ceará realizam formações iniciais e continuadas na área de arte e cultura, entendidas como oportunidades para o desenvolvimento pessoal, intelectual, afetivo e social dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. É válido ressaltar que todas as ações ofertadas devem estar em consonância com o que foi pactuado no PIA do socioeducando.

Na proposição das ações de Arte e Cultura, o CSPA oferta Oficinas de capoeira, música e hip hop, na perspectiva de atividades vivenciais e práticas cuja intencionalidade é desenvolver a iniciação cultural e artística. São desenvolvidas através de turmas fixas de socioeducandos, com carga horária mensal de 12h a 20h/a, e diária de 1h/a.

As atividades de esporte e lazer acontecem diariamente e seguem um cronograma a partir das outras ações que o adolescente participa. Neste momento o educador físico direciona apresentando aos jovens as diversas modalidades esportivas (futsal, vôlei, basquete, handebol, etc.), dentre outras ações de lazer, como é o caso da sala de jogos.

Também é desenvolvido o “Projeto Jiu Jitsu como instrumento de socioeducação”, com o objetivo de contribuir no processo de construção da cidadania dos jovens. Ocorre uma vez por semana, com a carga horária de 2h/a, e envolve atualmente 06 jovens.

Além disso, oportunizamos vivências externas, tais como visitas a equipamentos artísticos, culturais e esportivos da cidade (Museus, Cinemas, Circos, Teatros, Grupos da Cultura Popular, estádios, entre outros), com vistas a favorecer a conexão do adolescente com a comunidade.

ATIVIDADE	LOCAL	PARCEIRO PROJETO	TEMPO DE DURAÇÃO SEMANAL	CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
MUSICA	UNIDADE	IAPS	40H	NÃO	PERMANENTE
CAPOEIRA	UNIDADE	IAPS	40H	NÃO	PERMANENTE
ESPORTE	UNIDADE	IAPS	40H	NÃO	PERMANENTE
HIP HOP	UNIDADE	IAPS	40H	NÃO	PERMANENTE

## 19. ATIVIDADES RELIGIOSAS

O serviço religioso é um direito do indivíduo, deve ser prestado segundo a crença e vontade do mesmo, assim como se encontra no artigo 5º, em seu inciso VII da Constituição Federal de 1988: *“VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.”*

O serviço religioso deve ser prestado quando o indivíduo sente a necessidade de ser assistido religiosamente.

Em um país como o Brasil, em que 92% da população tem alguma religião (IBGE – Censo 2010), prover o livre exercício da fé e a coexistência entre seus diferentes tipos é um dos pilares de nossa Constituição Cidadã.

Para a pesquisadora penal Fernanda T. Tomé, a religião pode devolver ao indivíduo o sentido da existência, a importância da solidariedade e de amar o próximo. Segundo ela, esses sentimentos são fundamentais para a ressocialização da pessoa que está presa e pode ajudar a superar dores, perdas e vícios.

No Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, são amparados pela lei através das visitas da Igreja Batista Central- IBC, Igreja Universal do Reino de Deus e católica, com o Shalom, os encontros são semanais, onde os adolescentes participam de aconselhamentos espirituais, momento de espiritualidade em grupo.

## **20. ATENDIMENTO FAMILIAR**

A família exerce referências importantes ao adolescente, a autora, Santos (2007), em seu estudo referente à importância da contribuição da família na ressocialização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, pontuou claramente isso. A afetividade familiar contribui para a mudança, pois promove sentido à vida dos adolescentes, possibilitando uma visão mais digna e valorosa de si mesmos.

O ECA reforça o papel da família na vida de crianças e adolescentes como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, e por família extensa aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Nesse sentido, O Centro Socioeducativo Patativa do Assaré visa o desenvolvimento de ações que promovam o fortalecimento da relação familiar e a aproximação/integração entre seus membros, considerando-a como um dos pilares do trabalho de socialização dos adolescentes. Pegando como referência o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2013b), O Centro Socioeducativo Patativa do Assaré tem por objetivos:

- Promover e acompanhar a participação da família e comunidade no processo socioeducativo do adolescente;
- Oportunizar grupos de família no interior das Unidades;
- Articular a inserção das famílias nos serviços de acesso às políticas públicas setoriais;

- Realizar o diagnóstico da situação socioeconômica e das potencialidades da família para o convívio social e comunitário, articulando com os programas de geração de renda e sua inclusão produtiva;
- Buscar de forma articulada possibilidades de resoluções e redirecionamentos institucionais, a fim de promover ações conjuntas de fortalecimento dos vínculos comunitários e inclusão social dos adolescentes e suas famílias.
- Promover o fortalecimento e resgate dos vínculos afetivos e familiares.

## 21. PROJETOS E PARCERIAS ESTABELECIDAS

As organizações sociais e as corporações desempenham um papel fundamental nos processos de atendimento às necessidades do Centro Socioeducativo, atuando cada uma dentro das suas potencialidades.

As parcerias presentes no CSPA são equipamentos de saúde por meio do PNAISARI, Secretarias de educação do município e do Estado, Rede Cidadã, INDESA e SENAC.

## 22. CALENDÁRIO DE EVENTOS

MÊS	EVENTO
Janeiro	Janeiro Branco Abraços em Família Colônia de Férias do CSPA
Fevereiro	Campanha de prevenção de DST/Aids Abraços em Família
Março	Abraços em Família
Abril	Páscoa Abraços em Família
Maiο	Dia das Mães Abraços em Família
Junho	Abraços em Família
Julho	Colônia de Férias do CSPA Abraços em Família



Agosto	Dia dos Pais Abraços em Família
Setembro	Setembro Amarelo Abraços em Família
Outubro	Eleições e cidadania Outubro Rosa Abraços em Família
Novembro	Novembro Azul Abraços em Família
Dezembro	Natal Dezembro Vermelho Abraços em Família

### **23.FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

A partir da criação da SEAS, quando do ingresso dos operadores ao sistema socioeducativo do Estado, há a oferta de uma formação inicial, com perspectiva de orientar a prestação dos serviços especializados nessa área.

A dinâmica organizacional da unidade para o acesso dos servidores à formação continuada, ocorre principalmente por meio do Núcleo Escola de Socioeducação -NUESO.

O NUESO vem estabelecendo um calendário anual de oferta de cursos, para os quais os colaboradores podem manifestar interesse de participar de formações relacionadas a temas pertinentes a sua atuação profissional.

As ofertas são feitas por plataformas EAD e presencial, em articulação com instituições parceiras e internas da SEAS.

### **24. GOVERNANÇA PARTICIPATIVA**

Conforme o que preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a SEAS, com o propósito de executar a política de socioeducação no Estado do Ceará implementou nas unidades socioeducativa a Gestão Participativa. O seu objetivo é acompanhar as ações, projetos

e programas de governo de forma intersetorial, contribuindo para a tomada de decisão e gestão de riscos.

A Governança Participativa compreende um processo gerencial, que visa democratizar os processos de planejamento e implementação das ações durante as fases do atendimento socioeducativo, bem como, no monitoramento e avaliação das políticas pedagógicas, fundamentadas nos pilares da responsabilidade, ética e direitos humanos.

O modelo de gestão tem como objetivo executar uma proposta de trabalho coletivo e participativo na estruturação de resultados alinhados a legislação vigente, Lei nº 12.534/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Objetivando, dentre outros aspectos, reduzir as fragilidades e imprecisões encontradas na rotina diária da unidade.

É importante destacar a participação dos profissionais no planejamento de ações mais consistentes e nas deliberações que são aplicadas para execução das políticas, assim, assegurando maior qualidade nos serviços ofertados.

A governança participativa é formada por comissões intersetoriais, que seguem modelo de gestão pública da Seas.

Como proposta para a implementação da Governança Participativa do CSPA, segue a realização das comissões indicadas abaixo:

<b>TRIMESTRAL</b>	Assembleia Geral dos Colaboradores dos Centros socioeducativos; Conselho Consultivo dos Centros Socioeducativos;
<b>MENSAL</b>	Reunião entre Direção, Coordenadores Técnicos, Equipe Técnica e Equipe de Saúde, Coordenadores de Segurança e representante dos Socioeducadores; Reunião entre Gerente, Coordenador de Segurança, Equipe Administrativa e de Logística
<b>QUINZENAL</b>	Reunião entre Direção, Coordenadores de Segurança, Coordenadores Técnicos, Gerente e Coordenadores Administrativos Reunião entre Direção, Coordenadores de Segurança, Coordenação Técnica, Técnicos, Gerente e Socioeducadores (realizadas em cada plantão)
<b>SEMANAL</b>	Comissões Disciplinares (preferencialmente duas vezes por semana) Assembleia com os Adolescentes. Reunião técnica entre Coordenador Técnico, Técnicos e secretários técnicos;



## 24.1. AVALIAÇÃO

A avaliação institucional é vista como instrumento de melhoria e de qualidade do atendimento socioeducativo, onde se busca uma compreensão de todos os seguimentos, demandas, projetos e ações efetuadas no CSPA.

Tem como objetivos os seguintes aspectos:

- à melhoria da qualidade da socioeducação;
- à orientação da expansão de projetos e ações;
- ao aumento permanente da sua eficácia institucional;
- ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais do Centro Socioeducativo e seus agentes executores, respeitando à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Dessa forma, a avaliação da execução do PPP do CSPA será realizada a partir da análise das metas estabelecidas, se foram alcançadas ou não, bem como deve contemplar as dificuldades e estratégias do processo seguindo as orientações abaixo:

<b>METAS ALCANÇADAS</b>	<b>METAS NÃO ALCANÇADAS</b>	<b>DIFICULDADE PARA ALCANÇAR</b>	<b>ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR</b>	<b>NOVAS METAS</b>



## 25. CONCLUSÃO

A partir da elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP foi possível retratar a diversidade de ações de forma sistemática, compreendendo a cultura organizacional, como também as necessidades de melhoria no nosso cotidiano de trabalho.

Uma das grandes contribuições do PPP do CSPA, será o suporte ao trabalho de todos os segmentos, alinhando e padronizando as metodologias de acordo com as necessidades apresentadas.

Dessa maneira, insta ressaltar que o PPP é uma proposta de trabalho não estática, e sim, um documento que precisa ser avaliado continuamente pela equipe, a fim de cumprir as orientações contidas em seu Plano de Ações e Metas traçadas.

Durante essa construção, identificamos os pontos fortes e pontos a serem trabalhados, para a realização das políticas de socioeducação de forma assertiva. Foram definidos os procedimentos básicos em termos teórico-metodológicos, éticos e organizacionais no atendimento socioeducativo, sinalizando as possibilidades instrumentais de ordenação do fazer profissional no CSPA.

## 26. REFERÊNCIAS

SANTOS, F.V.G. **Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?** Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), UNICAP, Recife, 2007. Disponível em: <[http://www.unicap.br/tede/tde\\_arquivos/1/TDE-2007-06-19T083950Z97/Publico/Fernanda%20Santos\\_confrontado.pdf](http://www.unicap.br/tede/tde_arquivos/1/TDE-2007-06-19T083950Z97/Publico/Fernanda%20Santos_confrontado.pdf)>. Acesso em: 06.01.2021.

ANDRÉ, M. E. D. **O projeto pedagógico como suporte para novas formas de avaliação.** IN. Amélia Domingues de Castro e Anna Maria Pessoa de Carvalho (Orgs). Ensinar a Ensinar. São Paulo, 2001.

PEREIRA, Elisabete. **Subsídios para a Elaboração do Projeto Pedagógico.** Disponível em: [www.prg.unicamp.br/projeto\\_pedagogico.html](http://www.prg.unicamp.br/projeto_pedagogico.html). Acesso em: 06/03/2021.

VEIGA, I. P. A. **Escola: espaço do projeto político-pedagógico.** 4 ed. Campinas: Papirus, 1998.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola.** Goiânia: Alternativa, 2001.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento: Plano de Ensino – Aprendizagem e Projeto Educativo.** São Paulo: Libertat, 1995.

SOARES, C. L.; BRACHT, V.; CASTELLANI F., L.; ESCOBAR, M.; TAFFAREL, C.; VARJAL, L. **Metodologia do Ensino da Educação Física.** São Paulo: Cortez, 1992.

SOARES, C. L. **Educação Física: raízes européias e Brasil** 3. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.



CONANDA. **Parâmetros para Formação Continuada de Atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo, Brasil: Paz e Terra (Coleção Leitura), 1997.

SINASE - **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

CF88 – Art. 5º, VI, VII e VIII (Liberdade de Crença, assistência religiosa, escusa de consciência) **A importância da religião na ressocialização de detentos no presídio regional de Santa Maria/RS** – Fernanda Terezinha Tomé.

IBGE. Censo de 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>. Acesso em: 02 mar.2021.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências**. Brasília, DF, 12 out 1991.

BRASIL. Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF, 13 jul 1990.

BRASIL. Lei n. 9.459, de 13 de maio de 1997. **Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília, DF, 13 maio 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores**. Coord. Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006a.

BRASIL. **Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa**. Coord. Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006b.

BRASIL. **As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores**. Coord. Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006c.

BRASIL. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Brasília, DF, CONANDA, 2006d.

BRASIL. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943**. Brasília, DF, 18 jan 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF, 2013b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.082, de 23 de maio de 2014. **Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade**. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução n. 03, de 13 de maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas**. Diário Oficial da União, n.92, seção 1, p.6, 16 maio 2016.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro**. 2ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro**. 2ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. São Paulo: Cortez, 2001.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Avaliação de programas sociais: conceitos e referenciais de quem a realiza**. Revista Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 25, n. 58, p. 22-42, maio/ago, 2014.

ONU. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz.**  
<[www.comitepaz.org.br/dec\\_prog\\_1.htm](http://www.comitepaz.org.br/dec_prog_1.htm)> Acesso em 09/03/2021.

**Planejamento Operacional e Pedagógico, de forma a garantir o direito à educação básica aos adolescentes e jovens em nos Centros de Atendimento Socioeducativos -CASEs-Unidades de Internação, sob responsabilidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE/PE.**

SIMPSON, E. S. C. & WEINER, J. A. (Eds.). **The Oxford Encyclopaedic English Dictionary.** Oxford Clarendon Press, 1989.

SOBRINHO, J.; BALZAN, N.C. (Orgs). **Avaliação institucional: teoria e experiência.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ABERASTURY, A., KNOBEL, M., FERRER, E. S. L., GOLDSTEIN, R. Z., JARAST, S. G., KALINA, E., PAZ, L. R., &ROLLA, E. H. **Adolescência.** 1980, Porto Alegre: Artes Médicas.

AMARAL, AURÉLIO. **Avaliação do projeto político-pedagógico: o que manter? O que descartar?** Disponível <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/155/avaliacao-do-projeto-politico-pedagogico-o-que-manter-o-que-descartar#:~:text=Leve%2Dos%20para%20as%20reuni%C3%B5es,cultura%20e%20da%20identidade%20escolar.>>. Acesso em: 03 de Fevereiro de 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.** 9394/1996. BRASIL.

CASTRO, R. R; PAIVA, F. S. **Juventude e vulnerabilidade social: limites, avanços e potencialidades de intervenção no âmbito da medida socioeducativa de semiliberdade.** Rev. Eletr. Mach. Sobr., Juiz de Fora, v.11, n.01, p.51-62, ago./dez.2015.

CEARÁ. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Regimento Interno: Unidades de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará.**

**Rua Jurandir Leonel de Alencar, 2555 – Ancuri  
CEP:60.847-050 – Fortaleza  
Fone: (85) 3101.208**

Banco Interamericano de Desenvolvimento; Governo do Estado do Ceará, PROARES II. 2.ed. – Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2015. Disponível em: <<https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2018/06/regimento-interno-2015.pdf>>. Acesso em: 01 de Fevereiro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação dos psicólogos em Medidas socioeducativas em Meio Aberto**. Conselho Federal de Psicologia.

Brasília: CFP, 2012. Disponível em:

<<http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Atuação-das- Psicólogas- em-Programas-de-Medidas-Socioeducativas-em-Meio-Aberto.pdf>> Acesso em: 26 jan. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução 10, de agosto de 2005. **Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, ago. 2005. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica- psicologia.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2021.

COSTA. ANTONIO CARLOS GOMES DE. **Por uma pedagogia da presença**. Brasília 1991.

Disponível <<https://arquivosgeo.files.wordpress.com/2018/01/por-uma-pedagogia-da-presenc3a7a-antc3b4nio-carlos.rotated.pdf>>. Acesso em: 12 de janeiro 2020.

CUNHA, CÉLIO DA; WERTHEIN, JORGE. **Fundamentos da Nova Educação**. UNESCO 2000, edição publicada pelo Escritório da UNESCO no Brasil. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000129766>> Acesso em: 02 de Fevereiro de 2021.

FREIRE. PAULO. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Disponível em: <<https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>>. Acesso em: 12 de janeiro 2020.

FROTA, F. HORÁCIO DA SILVA; SILVA MARIA ANDREA LUZ **Sistema Socioeducativa do Ceará, Estatísticas STDS/2014**. IEPRO/ Nupes, 2009.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA INFÂNCIA MATRACA. **Guia para comunicadores sobre justiça e práticas restaurativas.** Disponível em:

<[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/justica\\_restaurativa](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/justica_restaurativa)

[Guia\\_para\\_comunicadores\\_sobre\\_justica\\_restaurativa.pdf](#)>. Acesso em: 12 de janeiro 2021.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo, Cortez, 1998.

IAMAMOTO, M.V. **A questão social no capitalismo. In: Temporalis/ Associação Brasileira de ensino e Pesquisa em Serviço Social.** Ano. 2, n.3 (jan/ jul 2001). Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001.

Martins, E. P. **A atuação do psicólogo na medida de semiliberdade.** Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF). Linha de Pesquisa em Psicologia Jurídica. 28 de junho de 2019.

NETTO, JOSÉ PAULO. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 7 ed. - São Paulo, Cortez, 2009.

OLIVEIRA, CARMEM SILVEIRA. **Sobrevivendo no inferno: a violência juvenil na contemporaneidade.** Porto Alegre: Editora Sulina, 2001.

SANTIAGO. MARIA COELI GIRÃO. **Uma Luz no fim do túnel: Avaliação da percepção dos socioeducandos egressos e familiares sobre a aplicação do sistema nacional de atendimento socioeducativo em uma unidade de semiliberdade.** Disponível em: <[http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12719/1/2014\\_dis\\_mcgsantiago.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12719/1/2014_dis_mcgsantiago.pdf)>. Acesso em: 12 de janeiro 2020.



SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 13 de janeiro 2020.

SENADO FEDERAL. **Estatuto da criança e do adolescente**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf)>. Acesso em: 13 de janeiro 2020.

SPAGNOL, ANTONIO SERGIO. **Jovens perdidos: um estudo sobre os jovens delinquentes na cidade de São Paulo**. São Paulo, Annablume; Fapesp, 2008.

TOMÁCIO. DOUGLAS, SILVA. CRISTINA, SANTOS. DEISILANE, ESROM. JEFFERSON, RODRIGUES. ANDERSON DE JESUS. **Atuação do Pedagogo Frente a Adolescentes em Privação de Liberdade: Análises a partir do Regimento Único dos Centros Socioeducativos de Minas Gerais**. - Minas Gerais. 2018. Disponível em: <<http://revista.uemg.br/index.php/Sulear/article/download/3371/1852>>. Acesso em: 19 de Janeiro de 2020.

VASCONCELOS, RAYAN. **Justiça restaurativa: um novo paradigma**. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5164, 21 ago. 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/59792>>. Acesso em: 12 de janeiro 2020.